



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.340/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Lei diretriz orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

12.00	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
12.01	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA		
092720030.2.078	Aposentadorias e Pensões de Icaraíma		
3.3.20.93.00		Indenizações e Restituições	2.360,00
Fonte de Recurso	040	Regime Próprio de Previdência Social – Exercício Corrente	
Total			2.360,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

12.00	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
12.01	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA		
092720030.2.078	Aposentadorias e Pensões de Icaraíma		
3.1.90.13.00	003	Obrigações Patronais	2.360,00
Fonte de Recurso	040	Regime Próprio de Previdência Social – Exercício Corrente	
Total da Redução			2.360,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito